



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**PROCESSO Nº 021/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/03/2024 AS 08H00**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/03/2024 AS 13H59**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/03/2024 AS 14H00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/03/2024 AS 14H01**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- 5.19.1 conter vícios insanáveis;
- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **6.17 Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

## **6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

## **6.19 Qualificação Econômico-Financeira**

6.19.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

6.19.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.19.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

6.19.4 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.20 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.20.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.20.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.20.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.21 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.21.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.22 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.23 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.26.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.26.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.27 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.28 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

1. Referente ao Lote II a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de engenheiro civil e de segurança do trabalho ou engenheiro civil devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
2. Referente ao Lote I a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de eletricitista e/ou engenheiro eletrônico devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
3. Atestado de Visita Técnica

## **7 DOS RECURSOS**

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br).

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Cerqueira César, 29 de fevereiro de 2024

**FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 004/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DATA DE ELABORAÇÃO: 20/02/2024**

### **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César.

### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A referida contratação trata-se de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A contratação dos equipamentos de som e luzes tem como objetivo atender as demandas de todas as secretarias, diretorias e departamento pertencentes a Administração Pública para realização de eventos.

Com a presente licitação além dos shows musicais para eventos como CerkaRock, Cerkaipira, Faicc, etc, também pode ser contratado para realização de peças teatrais, festas em escolas, formaturas, proporcionando cultura e lazer para os munícipes, pois traz consigo a participação da comunidade em geral.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

## **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

4. Referente ao Lote II a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de engenheiro civil e de segurança do trabalho ou engenheiro civil devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
5. Referente ao Lote I a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de eletricitista e/ou engenheiro eletrônico devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
6. Atestado de Visita Técnica



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

## **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

### **LOTE I – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<p><b>Som de porte grande - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <p><b><u>CONSOLES (DIGITAL) para PA e MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Modelos: 01 (uma) Waves Emotion LV 1 (ou similar)</b> <b>01 (uma) Yamaha M7 CL (ou similar)</b></li></ul> <p><b><u>Sistema de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>PA LINE ARRAY</b></li><li>Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 6.000 à 10.000 pessoas.</li><li><b>Sistema Ativo com 03 vias</b></li></ul> <p><b>16 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada)</p> <p><b>16 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)</p> <p><b><u>Amplificação do PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp,</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</p> <p><b>Quantidades:</b></p> <p>04 Amplificadores de 8000 Watts Rms</p> <p>04 Amplificadores de 6000 Watts Rms</p> <p>04 Amplificadores de 2000 Watts Rms</p> <p><b><u>Periféricos de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Estabilizador 110V x 5000W</li><li>• 02 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System XTA DPI6 (ou similar)</b></li><li>• 01 Mult-Cabo 56 vias com 100 mts p/ P.A. e 20 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p> <p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System DBX Drive Rack 260 (ou similar)</b></li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 02 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li></ul>		
--	---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</li></ul> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</li></ul> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 04 Amplificadores de 1500 Watts</li></ul>		
--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>Rms</p> <p><b><u>MONITORES – Ativos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI A</b> (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI</b> (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118 A</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li></ul> <p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• <b><u>220 Volts – ESTABILIZADO – 30.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• 220 Volts – NÃO ESTABILIZADO – 28.000 Watts 01 painel c/ 04 tomadas STECK 32A</li></ul> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 56 vias balanceadas</li><li>• 06 Sub Snake Multipino com 12 canais.</li><li>• 80 cabos de microfones balanceados.</li></ul>		
--	---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo p/ monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li><li>• Kit de cabos para energizar 10 pontos de AC em 127v, com vários comprimentos e réguas de 04 tomadas.</li><li>• 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 50mm, com 50 metros.</li></ul> <p><b><u>MICROFONES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>SHURE</b><ul style="list-style-type: none"><li>04 mic sennheiser e-604</li><li>07 mic shure sm57</li><li>03 mic shure beta 57</li><li>04 mic shure beta 91</li><li>01 mic shure beta52</li><li>08 mic shure sm58</li><li>02 mic shure beta 58</li><li>03 mic akg 451</li><li>02 mic sanson C2</li><li>02 mic shure sm81</li><li>03 mic Behringer B1</li><li>03 mic sennheiser sem fio</li><li>02 mic shure sm58 sem fio</li><li>04 mic akg p170</li><li>04 mic jts clamp 506</li></ul></li><li>• <b>SHURE sem fio UHF</b><ul style="list-style-type: none"><li>02 SLX4 com BETA 58A</li></ul></li></ul> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 18 Direct Box (passivo)</li></ul>		
--	--	--	--





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15 Pedestal Girafa - longo</li><li>• 08 Pedestal Girafa - curto</li><li>• 06 Clamp LP</li></ul> <p><b><u>BACK-LINE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Roland – Jazz Chorus 120</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Peavey – Special 212</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b><u>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 12 Praticáveis Telescópicos - Padrão ROSCO ( 2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00 )</li></ul>		
02	<p><b>Som Porte Médio - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <p><b><u>CONSOLES ( DIGITAL ) para PA e MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modelos: 01 (uma) Behringer X32 (ou similar)</b> 01 (uma) Yamaha 01V 96 (ou similar)</li></ul> <p><b><u>Sistema de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PA LINE ARRAY</b></li><li>• Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 3.000 pessoas.</li><li>• <b>Sistema Ativo com 03 vias</b></li></ul> <p><b>08 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada)</p>	60	Diárias



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p><b>08 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)</p> <p><b><u>Amplificação do PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</li></ul> <p><b><u>Quantidades:</u></b></p> <p>02 Amplificadores de 8000 Watts Rms 02 Amplificadores de 6000 Watts Rms 02 Amplificadores de 2000 Watts Rms</p> <p><b><u>Periféricos de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li><li>• 01 Mult-Cabo 48 vias com 60 mts p/ P.A. e 10 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p>		
--	---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 01 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</li></ul> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de</li></ul>		
--	---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p>12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</p> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Amplificadores de 1500 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li></ul> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas</li><li>• 04 Sub Snake Multipino com 12 canais.</li><li>• 50 cabos de microfones balanceados.</li><li>• 08 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li></ul> <p><b><u>MICROFONES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 mic shure sm57</li><li>• 01 mic shure beta52</li><li>• 10 mic shure sm58</li><li>• 03 mic Behringer B1</li><li>• 02 mic shure sm58 sem fio</li><li>• 04 mic jts clamp 506</li></ul> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Direct Box (passivo)</li><li>• 15 Pedestal Girafa - longo</li></ul> <p><b><u>BACK-LINE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para</li></ul>		
--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>guitarra ( <b>Roland – Jazz Chorus 120</b> ) ou similar</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 08 Praticáveis Telescópicos (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)</li></ul>		
<b>03</b>	<p><b>Som Porte Pequeno I - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <p>- 02 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</p> <p>- 02 Tripés para caixa;</p> <p>- 01 Console digital com 8 canais, com equalizador e compressor por canal);</p> <p>- 01 Notebook com conexão USB;</p> <p>- 02 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</p> <p>- 02 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</p> <p>- 02 Pedestais para Microfone;</p> <p>- 02 Direct box passivos;</p> <p>- 02 Direct box ativos;</p> <p>- Cabeamentos necessários;</p> <p>- 01 Técnico “Full time”;</p>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>04</b>	<p><b>Som Porte Pequeno II - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <p>- 04 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</p> <p>- 02 Caixas de Subgrave com dois alto-falantes de 18” com no mínimo 1200W RMS</p> <p>- 04 Tripés para caixa;</p> <p>- 02 Caixas Monitores com no mínimo 500W RMS;</p> <p>- 01 Console digital com 16 canais,</p>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>com equalizador e compressor por canal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 notebook com conexão USB;</li><li>- 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 04 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 04 Pedestais para Microfone;</li><li>- 02 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- Cabeamentos necessários;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li></ul>		
<b>05</b>	<p><b>Som Porte Pequeno III - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Line Array com 04 Caixas com 1x12 e drive, 2 vias com no mínimo 600W por lado;</li><li>- 04 Caixas tipo subgrave com 2 Falante 18" com no mínimo 1.200W RMS cada</li><li>- 04 Caixas monitores contendo: 01 DRIVE e 01 falantes 12";</li><li>- 01 Rack de potência com 04 canais com potência compatível as caixas;</li><li>- 01 Console digital 24 canais, com equalizador e compressor por canal;</li><li>- 01 Notebook com conexão USB;</li><li>- 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 04 Microfones dinâmico cardióide, com fio, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 01 Kit de microfones para bateria acústica;</li><li>- 10 Pedestais para microfones do tipo girafa;</li><li>- 04 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- 01 Main Power distribuidor de energia, com transformador e com controlador digital e isoladores de tensão, que comporte toda a carga do sistema;</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Multicabo de 24 vias balanceadas e conectores, com 35m;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li><li>- 01 Auxiliar Técnico "Full Time";</li></ul>		
<b>06</b>	<b>Iluminação Porte Pequeno –</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 48m treliça Q30;</li><li>- 01 Dimmer para iluminação 12 canais;</li><li>- 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch);</li><li>- 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido;</li><li>- 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo;</li><li>- 01 Máquina de fumaça 1500W;</li><li>- 10 par led 3w RGBWA</li><li>- 01 Técnico "Full Time";</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>07</b>	<b>Iluminação Porte Médio –</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 48m treliça Q30;</li><li>- 01 Dimmer para iluminação 12 canais;</li><li>- 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch);</li><li>- 02 Mini Brut (6 lâmpadas);</li><li>- 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido;</li><li>- 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo;</li><li>- 01 Máquina de fumaça 1500W;</li><li>- 10 par led 3w RGBWA</li><li>- 8 par led 3w RGBW</li><li>- 4 moving beam 200/5R</li><li>- Laser azul 600mW</li><li>- 01 Técnico "Full Time";</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>08</b>	<b>Iluminação Porte Pequeno com Painel de Led</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 trave de Box Truss de 07 x 06,</li><li>1 mesa DMX,</li><li>8 Moving</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	8 BEEM 7 R , 8 Par Led, 2 mine brut. Painel de Led P4 de alta resolução completo no tamanho de 5X3, com vídeo processadora, operador e técnico, Gride no tamanho de 6x4 Q-30		
<b>09</b>	<b>Iluminação Porte Médio com Painel</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura</b> 45 m de Box truss Q20 aço 04 sleeves Q20 aço 12 base para Q20 aço 6 talhas elevação de carga</li><li>• <b>Iluminação</b> 10 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</li><li>• <b>Painel de led</b> 18 placas painel P7 (módulos de 1 m<sup>2</sup>) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>10</b>	<b>Iluminação Porte Grande com Painel</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura</b> 90 m de Box truss Q30 Alumínio 45 m de Box truss Q20 aço 08 sleeves Q30 alumínio 04 sleeves Q20 aço</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>08 base para q30 aluminio 12 base para Q20 aço 04 pau de carga Q20 12 talhas elevação de carga</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Iluminação</b> 18 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 Mesa digital Avolight 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</li><li>• <b>Painel de led</b> 18 placas painel P7 (módulos de 1 m<sup>2</sup>) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal</li></ul>		
--	---	--	--

## **LOTE II – PALCO E GRADIL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Gradil</b> - Gradil tamanho 1,2 x 2 m (altura x comprimento), em grade de aço galvanizado, travas de encaixe, canto arredondados. – metro linear	<b>10.000</b>	<b>Metros</b>
<b>02</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 06 x 04 m, com altura mínima de 1,00 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 5 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>03</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 08 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura,	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART		
<b>04</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 12 x 08 m com área de serviço coberto de no mínimo 4x4, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>05</b>	<b>Palco</b> - Palco 16x8m, Locação, montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16M de frente por 8M de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 1,70m (mínimo) cobertura em lona anti-chama, com o teto em forma de arco, Pé direito de metros no mínimo e Area de serviço de 4x8 em uma das laterais	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>06</b>	<b>Palco</b> – Palco 16x14, montagem e desmontagem, altura do piso com no mínimo de 2 metros de altura, nas laterais e fundo do piso do palco, treliças de alumínio ou ferro, com laudo e ART do do engenheiro responsável pela empresa, pé direito de 9 metros de altura, piso em madeira naval 20 mm; House mix tamanho de 4 metros por 3 de profundidade com pe direito da frente com 3 metros e fundo 2 metros com cobertura de lona anti chamas e fechamento lateral transparente com art e laudos; Camarim de Octanorm com ar condicionado, frigobar; Montagem de torre de treliças para P.A, com pé direito no mínimo 8 metros de altura para ser instalados o sistema de sonorização.	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

## **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César. A empresa será responsável por montar todos os equipamentos com antecedência e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.

A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.

Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus adicionais

## **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Por se tratar de item divisível, onde cada empresa poderá ofertar e ganhar um item do edital, o critério de julgamento deverá ser de menor preço por lote.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

## **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.024 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

## **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

O fiscal do contrato será o Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração e solicitante do processo.

## **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária

Cerqueira César, 31 de janeiro de 2024.

**FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO:**

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César.

Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários, locais e com as quantidades necessárias de estruturas, que serão informados por ocasião da emissão da autorização de fornecimento, no âmbito do município de Cerqueira César. A Prefeitura Municipal de Cerqueira César emitirá em prazo mínimo de 12 (doze) horas antes do início previsto para o evento, via e-mail, a autorização de fornecimento dos serviços de que trata o presente.

### **DOS PALCOS:**

Considera-se 01 (uma) “diária” o período de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário da entrega do palco pronto para realização do evento (conforme o horário solicitado na Autorização de fornecimento enviada pelo Município de Cerqueira César), até o final do evento determinado pelo Gestor designado do Município de Cerqueira César. O tempo utilizado para a montagem e a desmontagem não será considerado como integrante da “diária”.

A estrutura deverá apresentar proteção contra descargas elétricas (aterramento) conforme normatização da ABNT (NBR 5419-1:2015).

Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais a serem informados por ocasião da emissão da autorização de fornecimento, no âmbito do Município de Cerqueira César, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas relativas a carga, transporte, montagem, manutenção, desmontagem, operação, acompanhamento, guarda, vigilância, segurança, seguro, encargos sociais, trabalhistas, mão de obra, taxas e outras que venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

A **DETENTORA** obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite independente de horário comercial, e em qualquer dia da semana, mesmo em finais de semana e/ou feriados, aceitando sem restrições os dias e horários preestabelecidos pelo Município de Cerqueira César.

ANTICHAMA – É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que as lonas a serem utilizadas são de material antichama, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **DA SONORIZAÇÃO**

Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição deste edital, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A alimentação elétrica deverá ser feita através de fios e cabos antichamas, fornecidos pela **DETENTORA**, apropriados para a demanda de carga dos equipamentos;

O sistema deverá estar aterrado, conforme normas técnicas da ABNT;

A fixação seguirá rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão fornecidos pela **DETENTORA**, estando em perfeitas condições de uso e isolamento.

A **DETENTORA** deverá fazer o acabamento em fios e cabos, não os deixando expostos onde houver circulação de pessoas afim de não obstruir a passagem ou por em risco a sua segurança.

A **DETENTORA** providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes.

A **DETENTORA** é responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de seu sistema. Sempre que solicitada a ART ou RRT deverá ser apresentada com o devido recolhimento das taxas e acompanhada da cópia do CREA/CAU do Profissional Responsável.

A **DETENTORA** deverá atender às Normas Técnicas vigentes e em especial o aterramento previsto na norma ABNT NBR 5410.

Montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de seus materiais e equipamentos são responsabilidades exclusivas da **DETENTORA**.

A **DETENTORA** fornecerá profissionais devidamente habilitados, possuidores do DRT, segundo a Lei nº 6533/78.

## **DA ELÉTRICA**

A alimentação elétrica deverá ser feita através de fios e cabos antichamas, fornecidos pela **DETENTORA**, apropriados para a demanda de carga dos equipamentos;

O sistema deverá estar aterrado, conforme normas técnicas da ABNT;

A fixação seguirá rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão fornecidos pela **DETENTORA**, estando em perfeitas condições de uso e isolamento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de seus materiais e equipamentos são responsabilidades exclusivas da **DETENTORA**.

A **DETENTORA** é responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Sempre que solicitada a ART ou RRT deverá ser apresentada com o devido recolhimento das taxas e acompanhada da cópia do CREA/CAU do Profissional Responsável.

A **DETENTORA** providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes.

Quando solicitado, a **DETENTORA** deverá apresentar os Certificados Individuais de conclusão do curso previsto no item 10.8 da NR-10, emitidos por instituições do Sistema Oficial de Ensino da equipe a ser disponibilizada, com antecedência mínima de 12 horas ao início do Evento.

## **DO PAINEL DE LED**

Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais que serão informados por ocasião da emissão da autorização de fornecimento, no âmbito do Município de Cerqueira César. O Município de Cerqueira César emitirá em prazo mínimo de 12 horas antes do início previsto para o evento, via e-mail (mensagem eletrônica), a autorização de Fornecimento dos serviços de que trata o presente.

Os Sistemas de Painéis de LED devem estar prontos e devidamente instalados e testados no local determinado para realização do(s) evento(s), juntamente com os respectivos Técnicos e Operadores, com no mínimo 02 horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início do evento.

Sempre que solicitada a **DETENTORA** deverá fazer a gravação integral do vídeo e do áudio do evento. A mídia necessária para a gravação (DVD) será fornecida pelo Município de Cerqueira César.

A **DETENTORA** deverá fornecer quando necessário, ao critério do Município de Cerqueira César, sinais de vídeo, obtidos através dos serviços de captação, para gravação ou transmissão por terceiros, sem qualquer custo adicional.

O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga;

Todos os equipamentos, materiais de fixação, conexões, materiais de ligação e chaves que compõem o sistema e equipamentos de segurança, serão fornecidos pela **DETENTORA**, e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A **DETENTORA** providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes;

A **DETENTORA** obriga-se a prestar os serviços inerentes à disponibilização dos painéis de LED a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários pré-estabelecidos pelo Município de Cerqueira César.

## **DO FECHAMENTO EM GRADIL**

A instalação deverá ocorrer conforme as orientações do Gestor designado do Município de Cerqueira César no local.

De acordo com o desenvolvimento do evento, podem ocorrer readequações de reposicionamento para atendimento de necessidades que se apresentarem.

A **DETENTORA** deverá disponibilizar às suas equipes de trabalho, meios de comunicação móvel, como telefone móvel, para contato com o Gestor designado do Município de Cerqueira César.

Será de responsabilidade da **DETENTORA** toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas.

Os itens devem ser entregues limpa, sem resíduo de graxa, óleo, gordura, barro, tinta fresca ou outra sujeira impregnada, isenta de ferrugem, e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, perfil interno com solda rompida, deve estar sem farpas, cantos vivos e rebarbas, não devem estar tortas, retorcidas ou com fissuras. Ademais o material deve estar isento de pichações, adesivos ou propaganda de terceiros estranhos à contratação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

Prestar ao Município de Cerqueira César, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de prontos socorro que forem devidas a sua equipe.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento. Se as falhas e defeitos forem corrigidos pela **DETENTORA**, no prazo suplementar estipulado, concedido a critério do Município de Cerqueira César, será afastada a aplicação de penalidade.

Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Município de Cerqueira César, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização do Município de Cerqueira César, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando o Município de Cerqueira César de qualquer indenização ou ressarcimento.

Responder pelos danos causados ao Município de Cerqueira César ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pelo Município de Cerqueira César.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art, 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI's quando obrigatórios.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.

Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que o Município de Cerqueira César estiver atuando.

Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da **DETENTORA** que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **DETENTORA** responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente ao Município de Cerqueira César e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços.

Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para o Município de Cerqueira César;

Caso o Município de Cerqueira César venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como o Município de Cerqueira César venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela **DETENTORA**, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso exista Ata de Registro de Preços ainda vigente ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a **DETENTORA** já não preste serviços ao Município de Cerqueira César.

Caso o Município de Cerqueira César tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da **DETENTORA**, nos termos do item anterior, o Município de Cerqueira César devolverá à **DETENTORA**, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A **DETENTORA** é responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em cada evento. Sempre que solicitada a ART ou RRT deverá ser apresentada com o devido recolhimento das taxas e acompanhada da cópia do CREA/CAU do Profissional Responsável.

A **DETENTORA** providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes. Toda a documentação deverá ser entregue de acordo com prazo solicitado pelo Município de Cerqueira César.

Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pela **DETENTORA**, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.

A **DETENTORA** é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as normas técnicas, da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem do Município de Cerqueira César e da própria **DETENTORA**.

Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.

Apresentar quando solicitado pelo Município de Cerqueira César os comprovantes de relação jurídica válida, pagamentos de benefícios e encargos dos trabalhadores.

Exercer controle, assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, sendo considerada a chegada dos funcionários durante a apresentação pessoal ao representante do Município de Cerqueira César no local designado.

## **LOTE I – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Som de porte grande - <u>Relação de Equipamento</u></b>  <b><u>CONSOLES (DIGITAL) para PA e</u></b>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>

**Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP**  
**Fone: (14) 37147200**                      **CEP 18.760-015**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p><b><u>MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modelos:</b> 01 (uma) Waves Emotion LV 1 (ou similar) 01 (uma) Yamaha M7 CL (ou similar)</li></ul> <p><b><u>Sistema de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PA LINE ARRAY</b></li><li>• Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 6.000 à 10.000 pessoas.</li><li>• <b>Sistema Ativo com 03 vias</b></li></ul> <p><b>16 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada)</p> <p><b>16 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)</p> <p><b><u>Amplificação do PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</li></ul> <p><b><u>Quantidades:</u></b></p> <p>04 Amplificadores de 8000 Watts Rms 04 Amplificadores de 6000 Watts Rms</p>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>04 Amplificadores de 2000 Watts Rms</p> <p><b><u>Periféricos de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Estabilizador 110V x 5000W</li><li>• 02 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System XTA DPI6 (ou similar)</b></li><li>• 01 Mult-Cabo 56 vias com 100 mts p/ P.A. e 20 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p> <p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System DBX Drive Rack 260 (ou similar)</b></li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 02 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li></ul>		
--	--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</li></ul> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</li></ul> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 04 Amplificadores de 1500 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES – Ativos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI A</b> (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI</b> (via: FRONT FILL)</li></ul>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p>(cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118 A</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li></ul> <p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• <b><u>220 Volts – ESTABILIZADO – 30.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• 220 Volts – NÃO ESTABILIZADO – 28.000 Watts 01 painel c/ 04 tomadas STECK 32A</li></ul> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 56 vias balanceadas</li><li>• 06 Sub Snake Multipino com 12 canais.</li><li>• 80 cabos de microfones balanceados.</li><li>• 15 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo p/ monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li></ul>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- Kit de cabos para energizar 10 pontos de AC em 127v, com vários comprimentos e réguas de 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 50mm, com 50 metros.

## **MICROFONES**

- **SHURE**
  - 04 mic sennheiser e-604
  - 07 mic shure sm57
  - 03 mic shure beta 57
  - 04 mic shure beta 91
  - 01 mic shure beta52
  - 08 mic shure sm58
  - 02 mic shure beta 58
  - 03 mic akg 451
  - 02 mic sanson C2
  - 02 mic shure sm81
  - 03 mic Behringer B1
  - 03 mic sennheiser sem fio
  - 02 mic shure sm58 sem fio
  - 04 mic akg p170
  - 04 mic jts clamp 506
- **SHURE sem fio UHF**
  - 02 SLX4 com BETA 58A

## **ACESSÓRIOS**

- 18 Direct Box (passivo)
- 15 Pedestal Girafa - longo
- 08 Pedestal Girafa - curto
- 06 Clamp LP

## **BACK-LINE**

- 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( **Roland – Jazz Chorus 120** ) ou similar
- 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( **Peavey – Special 212** )





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>ou similar</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 12 Praticáveis Telescópicos - Padrão ROSCO ( 2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00 )</li></ul>		
02	<p><b>Som Porte Médio - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <p><b><u>CONSOLES ( DIGITAL ) para PA e MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modelos: 01 (uma) Behringer X32 (ou similar)</b> <b>01 (uma) Yamaha 01V 96 (ou similar)</b></li></ul> <p><b><u>Sistema de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PA LINE ARRAY</b></li><li>• Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 3.000 pessoas.</li><li>• <b>Sistema Ativo com 03 vias</b></li></ul> <p><b>08 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada)</p> <p><b>08 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)</p> <p><b><u>Amplificação do PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-</li></ul>	60	Diárias



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</p> <p><b>Quantidades:</b></p> <p>02 Amplificadores de 8000 Watts Rms</p> <p>02 Amplificadores de 6000 Watts Rms</p> <p>02 Amplificadores de 2000 Watts Rms</p> <p><b><u>Periféricos de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li><li>• 01 Mult-Cabo 48 vias com 60 mts p/ P.A. e 10 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p> <p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 01 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para</li></ul>		
--	--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p>interligação do sistema.</p> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</li></ul> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</li></ul> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Amplificadores de 1500 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000</b></li></ul>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p><b><u>Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</p> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas</li><li>• 04 Sub Snake Multipino com 12 canais.</li><li>• 50 cabos de microfones balanceados.</li><li>• 08 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li></ul> <p><b><u>MICROFONES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 mic shure sm57</li><li>• 01 mic shure beta52</li><li>• 10 mic shure sm58</li><li>• 03 mic Behringer B1</li><li>• 02 mic shure sm58 sem fio</li><li>• 04 mic jts clamp 506</li></ul> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Direct Box (passivo)</li><li>• 15 Pedestal Girafa - longo</li></ul> <p><b><u>BACK-LINE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Roland – Jazz Chorus 120</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b><u>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 08 Praticáveis Telescópicos (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)</li></ul>		
<b>03</b>	<b>Som Porte Pequeno I - <u>Relação de Equipamento</u></b>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</li><li>- 02 Tripés para caixa;</li><li>- 01 Console digital com 8 canais, com equalizador e compressor por canal);</li><li>- 01 Notebook com conexão USB;</li><li>- 02 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 02 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 02 Pedestais para Microfone;</li><li>- 02 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- Cabeamentos necessários;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li></ul>		
<b>04</b>	<b>Som Porte Pequeno II - <u>Relação de Equipamento</u></b>  <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</li><li>- 02 Caixas de Subgrave com dois alto-falantes de 18" com no mínimo 1200W RMS</li><li>- 04 Tripés para caixa;</li><li>- 02 Caixas Monitores com no mínimo 500W RMS;</li><li>- 01 Console digital com 16 canais, com equalizador e compressor por canal;</li><li>- 01 notebook com conexão USB;</li><li>- 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 04 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 04 Pedestais para Microfone;</li><li>- 02 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- Cabeamentos necessários;</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	- 01 Técnico "Full time";		
<b>05</b>	<b>Som Porte Pequeno III - <u>Relação de Equipamento</u></b>  - Sistema Line Array com 04 Caixas com 1x12 e drive, 2 vias com no mínimo 600W por lado; - 04 Caixas tipo subgrave com 2 Falante 18" com no mínimo 1.200W RMS cada - 04 Caixas monitores contendo: 01 DRIVE e 01 falantes 12"; - 01 Rack de potência com 04 canais com potência compatível as caixas; - 01 Console digital 24 canais, com equalizador e compressor por canal; - 01 Notebook com conexão USB; - 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 04 Microfones dinâmico cardióide, com fio, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz; - 01 Kit de microfones para bateria acústica; - 10 Pedestais para microfones do tipo girafa; - 04 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - 01 Main Power distribuidor de energia, com transformador e com controlador digital e isoladores de tensão, que comporte toda a carga do sistema; - 01 Multicabo de 24 vias balanceadas e conectores, com 35m; - 01 Técnico "Full time"; - 01 Auxiliar Técnico "Full Time";	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>06</b>	<b>Iluminação Porte Pequeno –</b> - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	(512ch); - 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido; - 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 01 Técnico "Full Time";		
<b>07</b>	<b>Iluminação Porte Médio –</b> - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch); - 02 Mini Brut (6 lâmpadas); - 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido; - 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 8 par led 3w RGBW - 4 moving beam 200/5R - Laser azul 600mW - 01 Técnico "Full Time";	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>08</b>	<b>Iluminação Porte Pequeno com Painel de Led</b> 1 trave de Box Truss de 07 x 06, 1 mesa DMX, 8 Moving 8 BEEM 7 R , 8 Par Led, 2 mine brut. Painel de Led P4 de alta resolução completo no tamanho de 5X3, com vídeo processadora, operador e técnico, Gride no tamanho de 6x4 Q-30	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>09</b>	<b>Iluminação Porte Médio com Painel</b> • <b>Estrutura</b> 45 m de Box truss Q20 aço	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>04 sleeves Q20 aço 12 base para Q20 aço 6 talhas elevação de carga</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Iluminação</b> 10 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</li><li>• <b>Painel de led</b> 18 placas painel P7 (módulos de 1 m<sup>2</sup>) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal</li></ul>		
<b>10</b>	<b>Iluminação Porte Grande com Painel</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura</b> 90 m de Box truss Q30 Aluminio 45 m de Box truss Q20 aço 08 sleeves Q30 aluminio 04 sleeves Q20 aço 08 base para q30 aluminio 12 base para Q20 aço 04 pau de carga Q20 12 talhas elevação de carga</li><li>• <b>Iluminação</b> 18 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>07 set light 500W 01 Mesa digital Avolight 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Painel de led</b> 18 placas painel P7 (módulos de 1 m<sup>2</sup>) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal</li></ul>		
--	--	--	--

## **LOTE II – PALCO E GRADIL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Gradil</b> - Gradil tamanho 1,2 x 2 m (altura x comprimento), em grade de aço galvanizado, travas de encaixe, canto arredondados. – metro linear	<b>10.000</b>	<b>Metros</b>
<b>02</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 06 x 04 m, com altura mínima de 1,00 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 5 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>03</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 08 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>04</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 12 x 08 m com área de serviço coberto de no mínimo 4x4, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>05</b>	<b>Palco</b> - Palco 16x8m, Locação,	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16M de frente por 8M de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 1,70m (mínimo) cobertura em lona anti-chama, com o teto em forma de arco, Pé direito de metros no mínimo e Area de serviço de 4x8 em uma das laterais		
<b>06</b>	<b>Palco</b> – Palco 16x14, montagem e desmontagem, altura do piso com no mínimo de 2 metros de altura, nas laterais e fundo do piso do palco, treliças de alumínio ou ferro, com laudo e ART do do engenheiro responsável pela empresa, pé direito de 9 metros de altura, piso em madeira naval 20 mm; House mix tamanho de 4 metros por 3 de profundidade com pe direito da frente com 3 metros e fundo 2 metros com cobertura de lona anti chamas e fechamento lateral transparente com art e laudos; Camarim de Octanorm com ar condicionado, frigobar; Montagem de torre de treliças para P.A, com pé direito no mínimo 8 metros de altura para ser instalados o sistema de sonorização.	<b>60</b>	<b>Diárias</b>

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, de acordo com cada necessidade e/ou evento, mediante o envio do pedido de compras, encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas que antecede o evento.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Cerqueira César/SP

No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeita disponibilidade do objeto

Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César. A empresa será responsável por montar todos os equipamentos com antecedência e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.

A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.

Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus adicionais

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

## **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

1. Referente ao Lote II a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de engenheiro civil e de segurança do trabalho ou engenheiro civil devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
2. Referente ao Lote I a empresa deverá ter Registro no CREA, com vínculo de profissional de eletricitista e/ou engenheiro eletrônico devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;
3. Atestado de Visita Técnica

## **FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Fábio Leandro Ribeiro

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Por se tratar de bem divisível, o processo licitatório deverá ser realizado com o critério de julgamento de menor preço por lote.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

## **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Devido a economicidade bem como periodicidade no qual é realizado os pedidos, foi definido que será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.024 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **DA VISITA TÉCNICA**

Na visita técnica deverá estar presente o responsável técnico da licitante, munido dos documentos necessários à comprovação das condições exigidas, com as atribuições de visitar o local deste Edital, para constar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Os interessados deverão agendar **junto a Secretaria de Cultura**, para que efetuem a Visita Técnica **a ser realizada mediante agendamento prévio de data e horário junto a Secretaria de Cultura do Município**, ficando franqueada a vistoria durante o período **compreendido entre a data da publicação do edital até o dia a ser realizado o certame**, ocasião em que, juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita no local para **conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados**, serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste processo. Os agendamentos deverão ser realizados de forma antecipada. **O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido dos seguintes documentos:**

No caso de representação através de sócio ou diretores, com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e do contrato social/estatuto, com alterações.

No caso de **procuração** (deverá mencionar expressamente o prazo de validade da mesma, não havendo menção quanto ao prazo de vigência da procuração, **será considerada com validade de 01 (um) ano, contado da data da lavratura**) firmada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá outorgar amplos e ilimitados poderes, com o fim de participar da Visita Técnica referente **ao processo**. Se por instrumento particular, **com firma reconhecida**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**3.2.3 Em ambos os casos, o representante da empresa deverá apresentar a cópia autenticada do contrato social, que ficará retida no processo, juntamente com a procuração e/ou identificação do sócio proprietário.**

## **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Cerqueira César, 20 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO II** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 29.005.706-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 174.115.838-98, residente e domiciliado na cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Processo nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP: ....., inscrita no CNPJ nº ....., com Inscrição Estadual nº .....e Inscrição Municipal nº ....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº ..... e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado .....

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

**1.1.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

### **2. DO PREÇO**

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ ( ), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá o Sr. **Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura.**

### **5. DOS PAGAMENTOS**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

5.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

5.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

5.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

5.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

5.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **6. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1. A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor do contrato com as notas fiscais referentes a prestação do serviço;

6.2. A Contratada deverá executar o objeto de forma parcelada, de acordo com cada necessidade e/ou evento, mediante o envio do pedido de compras, encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas que antecede o evento;

6.3. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública, qualquer responsabilização;

6.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, estando esta livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidade;

6.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cerqueira César ou a terceiros;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações na respectiva licitação.

6.7. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do objeto, inclusive as inerentes a segurança;

6.8. No ata da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeito disponibilidade do objeto;

6.9. Imediatamente após a montagem integral da estrutura a contratada deverá apresentar laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido por profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

6.10. A contratada deverá atender a todos os requisitos do edital, conforme termo de referência

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado a prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeita disponibilidade do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**7.2.** Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**10.1.1.** Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**10.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**10.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

**10.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**Fábio Leandro Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**Empresa Vencedora**  
**(Detentora da Ata)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.**

À

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César.**

Prezados Senhores,

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/24-Processo nº 021/24

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.2.** A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário e o valor total dos itens.

**3.Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos) para atendimento parcelado a diversos eventos do município de Cerqueira César, com as seguintes especificações mínimas.

### **LOTE I – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<b>Som de porte grande - <u>Relação de Equipamento</u></b>  <b><u>CONSOLES (DIGITAL) para PA e MONITOR</u></b>  • <b>Modelos:</b> 01 (uma) Waves Emotion LV 1 (ou similar) 01 (uma) Yamaha M7 CL (ou similar)  <b><u>Sistema de PA</u></b>  • <b>PA LINE ARRAY</b>	60	Diárias





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 6.000 à 10.000 pessoas.</li><li>• <b>Sistema Ativo com 03 vias</b>  <b>16 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada) <b>16 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)  <b><u>Amplificação do PA</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</li></ul><b><u>Quantidades:</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>04 Amplificadores de 8000 Watts Rms</li><li>04 Amplificadores de 6000 Watts Rms</li><li>04 Amplificadores de 2000 Watts Rms</li></ul><b><u>Periféricos de PA</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Estabilizador 110V x 5000W</li><li>• 02 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li></ul></li></ul>		
--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System XTA DPI6 (ou similar)</b></li><li>• 01 Mult-Cabo 56 vias com 100 mts p/ P.A. e 20 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p> <p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• <b>01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System DBX Drive Rack 260 (ou similar)</b></li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 02 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li><li>• <b>04 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</li></ul> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts</li></ul>		
--	--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p>Rms</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</li></ul> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 04 Amplificadores de 1500 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES – Ativos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI A</b> (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas CX 110-TI</b> (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118 A</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas SW 118</b> (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w)</li></ul>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• <b><u>220 Volts – ESTABILIZADO – 30.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li><li>• 220 Volts – NÃO ESTABILIZADO – 28.000 Watts 01 painel c/ 04 tomadas STECK 32A</li></ul> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 56 vias balanceadas</li><li>• 06 Sub Snake Multipino com 12 canais.</li><li>• 80 cabos de microfones balanceados.</li><li>• 15 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li><li>• 1 kits de cabeamento completo p/ monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</li><li>• Kit de cabos para energizar 10 pontos de AC em 127v, com vários comprimentos e réguas de 04 tomadas.</li><li>• 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 50mm, com 50 metros.</li></ul> <p><b><u>MICROFONES</u></b></p>		
--	--	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>SHURE</b> 04 mic sennheiser e-604 07 mic shure sm57 03 mic shure beta 57 04 mic shure beta 91 01 mic shure beta52 08 mic shure sm58 02 mic shure beta 58 03 mic akg 451 02 mic sanson C2 02 mic shure sm81 03 mic Behringer B1 03 mic sennheiser sem fio 02 mic shure sm58 sem fio 04 mic akg p170 04 mic jts clamp 506</li><li>• <b>SHURE sem fio UHF</b> 02 SLX4 com BETA 58A</li></ul> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 18 Direct Box (passivo)</li><li>• 15 Pedestal Girafa - longo</li><li>• 08 Pedestal Girafa - curto</li><li>• 06 Clamp LP</li></ul> <p><b><u>BACK-LINE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Roland – Jazz Chorus 120</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Peavey – Special 212</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b><u>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 12 Praticáveis Telescópicos - Padrão ROSCO ( 2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00 )</li></ul>		
<b>02</b>	<b>Som Porte Médio - <u>Relação de</u></b>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p><b><u>Equipamento</u></b></p> <p><b><u>CONSOLES ( DIGITAL ) para PA e MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modelos: 01 (uma) Behringer X32 (ou similar)</b> 01 (uma) Yamaha 01V 96 (ou similar)</li></ul> <p><b><u>Sistema de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PA LINE ARRAY</b></li><li>• <b>Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 3.000 pessoas.</b></li><li>• <b>Sistema Ativo com 03 vias</b></li></ul> <p><b>08 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212</b> (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada)</p> <p><b>08 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218</b> (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)</p> <p><b><u>Amplificação do PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.</b></li></ul> <p><b><u>Quantidades:</u></b> 02 Amplificadores de 8000 Watts</p>		
--	---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p>Rms 02 Amplificadores de 6000 Watts</p> <p>Rms 02 Amplificadores de 2000 Watts</p> <p>Rms</p> <p><b><u>Periféricos de PA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 ( ou similar)</li><li>• 01 Mult-Cabo 48 vias com 60 mts p/ P.A. e 10 mts p/ Palco</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>Sistema de MONITOR</u></b></p> <p><b><u>Periféricos de MONITOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gerenciador de Energia</li><li>• 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)</li><li>• 01 Powerplay ( Behringer PRO-XL HA4700 ) ou similar</li><li>• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.</li><li>• Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.</li></ul> <p><b><u>SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF).</li><li>• <b>02 Caixas Acústicas de Duas Vias</b></li></ul>		
---	--	--



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<p><b>modelo EAW KF-853F (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)</p> <p><b><u>Amplificação do Side</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador de 4000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 2000 Watts Rms</li><li>• 01 Amplificador de 350 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>MONITORES - Passivos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w)</li><li>• <b>04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar)</b> (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)</li></ul> <p><b><u>Amplificação dos Monitores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Amplificadores de 1500 Watts Rms</li></ul> <p><b><u>Main Power</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts</u></b> 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A</li></ul> <p><b><u>Cabeamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas</li><li>• 04Sub Snake Mulpino com 12 canais.</li></ul>		
---	--	--





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 50 cabos de microfones balanceados.</li><li>• 08 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.</li></ul> <p><b><u>MICROFONES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 mic shure sm57</li><li>• 01 mic shure beta52</li><li>• 10 mic shure sm58</li><li>• 03 mic Behringer B1</li><li>• 02 mic shure sm58 sem fio</li><li>• 04 mic jts clamp 506</li></ul> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Direct Box (passivo)</li><li>• 15 Pedestal Girafa - longo</li></ul> <p><b><u>BACK-LINE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador (cubo) para guitarra ( <b><u>Roland – Jazz Chorus 120</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo ( <b><u>GK 800 caixas 1x15 e 4x10</u></b> ) ou similar</li><li>• 01 Bateria básica</li><li>• 08 Praticáveis Telescópicos (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)</li></ul>		
<b>03</b>	<p><b>Som Porte Pequeno I - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</li><li>- 02 Tripés para caixa;</li><li>- 01 Console digital com 8 canais, com equalizador e compressor por canal);</li><li>- 01 Notebook com conexão USB;</li><li>- 02 Microfones sem fio de</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>mão/transmissor UHF;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 02 Pedestais para Microfone;</li><li>- 02 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- Cabeamentos necessários;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li></ul>		
<b>04</b>	<p><b>Som Porte Pequeno II - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);</li><li>- 02 Caixas de Subgrave com dois alto-falantes de 18" com no mínimo 1200W RMS</li><li>- 04 Tripés para caixa;</li><li>- 02 Caixas Monitores com no mínimo 500W RMS;</li><li>- 01 Console digital com 16 canais, com equalizador e compressor por canal;</li><li>- 01 notebook com conexão USB;</li><li>- 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 04 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 04 Pedestais para Microfone;</li><li>- 02 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- Cabeamentos necessários;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>05</b>	<p><b>Som Porte Pequeno III - <u>Relação de Equipamento</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Line Array com 04 Caixas com 1x12 e drive, 2 vias com no mínimo 600W por lado;</li><li>- 04 Caixas tipo subgrave com 2 Falante 18" com no mínimo 1.200W</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>RMS cada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Caixas monitores contendo: 01 DRIVE e 01 falantes 12";</li><li>- 01 Rack de potência com 04 canais com potência compatível as caixas;</li><li>- 01 Console digital 24 canais, com equalizador e compressor por canal;</li><li>- 01 Notebook com conexão USB;</li><li>- 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF;</li><li>- 04 Microfones dinâmico cardióide, com fio, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz;</li><li>- 01 Kit de microfones para bateria acústica;</li><li>- 10 Pedestais para microfones do tipo girafa;</li><li>- 04 Direct box passivos;</li><li>- 02 Direct box ativos;</li><li>- 01 Main Power distribuidor de energia, com transformador e com controlador digital e isoladores de tensão, que comporte toda a carga do sistema;</li><li>- 01 Multicabo de 24 vias balanceadas e conectores, com 35m;</li><li>- 01 Técnico "Full time";</li><li>- 01 Auxiliar Técnico "Full Time";</li></ul>		
<b>06</b>	<p><b>Iluminação Porte Pequeno –</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 48m treliça Q30;</li><li>- 01 Dimmer para iluminação 12 canais;</li><li>- 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch);</li><li>- 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido;</li><li>- 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo;</li><li>- 01 Máquina de fumaça 1500W;</li><li>- 10 par led 3w RGBWA</li><li>- 01 Técnico "Full Time";</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>07</b>	<p><b>Iluminação Porte Médio –</b></p>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 48m treliça Q30;</li><li>- 01 Dimmer para iluminação 12 canais;</li><li>- 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch);</li><li>- 02 Mini Brut (6 lâmpadas);</li><li>- 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido;</li><li>- 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo;</li><li>- 01 Máquina de fumaça 1500W;</li><li>- 10 par led 3w RGBWA</li><li>- 8 par led 3w RGBW</li><li>- 4 moving beam 200/5R</li><li>- Laser azul 600mW</li><li>- 01 Técnico "Full Time";</li></ul>		
<b>08</b>	<b>Iluminação Porte Pequeno com Painel de Led</b> 1 trave de Box Truss de 07 x 06, 1 mesa DMX, 8 Moving 8 BEEM 7 R , 8 Par Led, 2 mine brut. Painel de Led P4 de alta resolução completo no tamanho de 5X3, com vídeo processadora, operador e técnico, Gride no tamanho de 6x4 Q-30	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>09</b>	<b>Iluminação Porte Médio com Painel</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura</b> 45 m de Box truss Q20 aço 04 sleeves Q20 aço 12 base para Q20 aço 6 talhas elevação de carga</li> <li>• <b>Iluminação</b> 10 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W</li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Painel de led</b> 18 placas painel P7 (módulos de 1 m<sup>2</sup>) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal</li></ul>		
<b>10</b>	<p><b>Iluminação Porte Grande com Painel</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura</b> 90 m de Box truss Q30 Alumínio 45 m de Box truss Q20 aço 08 sleeves Q30 alumínio 04 sleeves Q20 aço 08 base para q30 alumínio 12 base para Q20 aço 04 pau de carga Q20 12 talhas elevação de carga</li><li>• <b>Iluminação</b> 18 canhoes par led 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 Mesa digital Avolight 01 mesa digital Pilot 2000 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR</li><li>• <b>Painel de led</b></li></ul>	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	18 placas painel P7 (módulos de 1 m <sup>2</sup> ) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal		
--	--	--	--

## **LOTE II – PALCO E GRADIL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Gradil</b> - Gradil tamanho 1,2 x 2 m (altura x comprimento), em grade de aço galvanizado, travas de encaixe, canto arredondados. – metro linear	<b>10.000</b>	<b>Metros</b>
<b>02</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 06 x 04 m, com altura mínima de 1,00 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 5 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>03</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 08 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>04</b>	<b>Palco</b> - Palco medidas 12 x 08 m com área de serviço coberto de no mínimo 4x4, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral, lona anti-chama com ART	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
<b>05</b>	<b>Palco</b> - Palco 16x8m, Locação, montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16M de frente por 8M de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 1,70m (mínimo) cobertura em lona anti-chama, com o teto em forma de arco, Pé direito de metros no mínimo e Area de serviço de 4x8 em uma das laterais	<b>60</b>	<b>Diárias</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>06</b>	<b>Palco</b> – Palco 16x14, montagem e desmontagem, altura do piso com no mínimo de 2 metros de altura, nas laterais e fundo do piso do palco, treliças de alumínio ou ferro, com laudo e ART do do engenheiro responsável pela empresa, pé direito de 9 metros de altura, piso em madeira naval 20 mm; House mix tamanho de 4 metros por 3 de profundidade com pe direito da frente com 3 metros e fundo 2 metros com cobertura de lona anti chamas e fechamento lateral transparente com art e laudos; Camarim de Octanorm com ar condicionado, frigobar; Montagem de torre de treliças para P.A, com pé direito no mínimo 8 metros de altura para ser instalados o sistema de sonorização.	<b>60</b>	<b>Diárias</b>
-----------	---	-----------	----------------

Os valores ora descritos englobam todas as despesas com materiais, combustível, mão-de-obra (motorista), infraestrutura, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias a perfeita execução do perfeito.

**a)** prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma;

**Forma de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

**prazo de vigência:** a presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura da mesma, podendo ser prorrogado até o limite permitido em lei

No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado a prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeita disponibilidade do objeto.

Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF e endereço. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato.

## **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).**

### **OBSERVAÇÃO:**

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.